



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
2º TRIMESTRE / 2018**

Cumprindo as determinações legais; Constituição Federal e Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Resoluções nº 206/2001 e 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal de Japaratuba, relativa ao segundo trimestre corrente exercício, tendo a relatar o resultado seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Presidente – VEREADOR: RONALDO DOS SANTOS
Período – Abril a Junho de 2018

2 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 664/2017 de 29 de dezembro de 2017, estimou a despesa do Poder Legislativo no valor total de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), para o exercício de 2018, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente	R\$	2.719.200,00
- Despesa de Capital	<u>R\$</u>	<u>63.800,00</u>
Total	R\$	2.783.000,00

2.1 – ABERTURA DE CRÉDITO

Não houve registros de abertura de créditos para aumento ou diminuição do orçamento no período de abril a junho/2018.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

3 – AUDITORIA FINANCEIRA

3.1 – REPASSES

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o segundo trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.058.984,58 (hum milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), assim distribuídos:

PERÍODO	REPASSE
1º TRIMESTRE	529.492,29
2º TRIMESTRE	529.492,29
TOTAL	1.058.984,58

3.2 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

3.2.1 – DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Até o 1º trimestre/2018	R\$ 1.918.223,95
Até o 2º trimestre/2018	R\$ 1.982.269,18

3.2.2 – DESPESA LIQUIDADADA/PAGA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Até o 1º trimestre/2018:	R\$ 531.884,62
Até o 2º trimestre/2018:	R\$ 1.057.693,58

Os pagamentos são efetuados via transferência bancária com crédito em conta, autorizado pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Financeira.

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesas que eles obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

3.3 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64 e demais normas estabelecidas tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

4 – BENS PATRIMONIAIS

Até o segundo trimestre não houve alterações no patrimônio por este Poder Legislativo.

5 – ALMOXARIFADO

Em análise dos controles de almoxarifado estes não apresentam inconsistências.

6 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

6.1 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Houve no período auditado 05 (cinco) processos de licitação, 03 do tipo inexigibilidade e 02 do tipo dispensa (art. 24, inciso II), homologados, os quais se encontram em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 – CONTRATOS E ADITIVOS

Foram efetivados até o 2º trimestre, 05 (cinco) contratos e inexistiu aditamento a contratos, todos instruídos em conformidade.

6.3 – GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com folha de pagamento e subsídios dos vereadores até o segundo trimestre resultam em R\$ 662.003,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, três reais e quarenta centavos).

PERÍODO	REPASSE	GASTOS PESSOAL	PERCENTUAL
Até o 2º trimestre	1.058.984,58	662.003,40	62,51%

O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONCLUSÃO:

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japarutuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320.

Japarutuba (SE), 27 de julho de 2018.

Katia Sirlene Cardoso dos Santos
KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Controle Interno